

As Falhas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

A apresentação do projeto de diretrizes orçamentárias, ainda que inicial, contém algumas falhas, pontos dúbios e inúmeras omissões, principalmente em definir a distribuição e área de atuação de seus programas.

Em primeiro lugar, por se tratar de metas orçamentárias, talvez fosse interessante incluir, além das metas fiscais, as metas com alguma definição das despesas a serem realizadas, mostrando os percentuais referentes a cada setor ou órgão/secretaria, antecipando o que só é feito na LOA. Quiçá isso já fosse um começo para definir prioridades.

Essa definição seria essencial, principalmente em situações em que o âmbito das ações na LDO é muito vago. Em determinado caso, uma ação prevê "urbanização", englobando vários tipos de obras, mas é contabilizado por "comunidades beneficiadas", um termo muito vago, que dá margem à má distribuição ou omissão, por não haver um esclarecimento de que pode ser considerado "beneficiado" - se é uma instalação de um ponto de luz ou pavimentação das ruas do bairro.

Já em ações como o Rio Cidade, o problema se torna a má distribuição dos recursos, não havendo qualquer preocupação quanto à alocação homogênea da ação, já que a mesma é dividida quase que perfeitamente entre a AP 2 e a AP5.

Nesse projeto de LDO, deve-se observar também o grande descaso em definir as Áreas de Planejamento atendidas / beneficiadas pelas ações, o que acaba por tirar o valor das mesmas. Esse é o caso da maioria dos programas da área de saúde, em que não há quase nenhuma especificação por AP, bem como em vários outros órgãos, onde isso acontece em menor grau.

Quanto a outras ações, há vários casos de explícita má distribuição por AP, o que pode significar não só favorecimento de certas áreas, como no caso do Rio Cidade, mas também uma falta de conhecimento das necessidades de cada região. Há, portanto, uma clara necessidade de maior atuação de associações de moradores, para que, em conjunto, possam encaminhar suas prioridades à Câmara e ao Prefeito.

A falta de apresentação comparativa entre ações anteriores e as atuais também contribui para que não haja meios de ter um verdadeiro conhecimento ou criticar as alocações. Uma área que pareça estar totalmente esquecida por um projeto pode estar, na verdade, saturada de ações com a mesma finalidade.

O atual projeto da LDO poderia atentar um pouco mais para o problema crônico de enchentes na AP 4. Suas ações na região são divididas pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos (SCOSP) e Fundação Instituto Rio Águas (FIRA), o que gera problemas de identificação do que está favorecendo esta região. Em uma ação da SCOSP, por exemplo, a AP 4 não recebeu nenhum benefício quanto a drenagens implantadas ou restauradas, mas foi a única beneficiada nas ações de canalização e implementação de esgotos da FIRA. E recebeu, junto com a AP 5 e AP 3, prioridade em projeto desenvolvidos de drenagem urbana, também da FIRA. Cabe então averiguar se, no conjunto de todas essas ações, a AP 4 terá seus problemas aliviados, ou seja, se a omissão em um projeto é coberta por um outro similar.

Uma questão a ser esclarecida do projeto da LDO é uma estranha coincidência dos números apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária. A Secretaria apresenta números de conselhos de saúde capacitados

idênticos aos de sistemas de vigilância estruturados apresentados pela Vigilância, coincidindo também na divisão por AP, sem que haja qualquer relação aparente entre eles que permita tal fato.

A LDO deveria também especificar melhor algumas de suas ações, como o projeto de instalação de um teleférico pela Fundação Parques e Jardins. No caso, um detalhamento de seu local de instalação e utilidade, poderia evitar dúvidas quanto a sua validade.